

INFORMATIVO

Boletim Eletrônico Nº 33
de 29 de maio a 12 de junho



SINDICAL

GUARAPUAVA INAUGURA NOVA DELEGACIA

No dia cinco de junho, foi inaugurada a nova sede da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Guarapuava.

O evento contou com as presenças do Sr. Governador do Estado, **ROBERTO REQUIÃO**, do Secretário de Estado da Fazenda, **HERON ARZUA**, do Secretário de Estado de Obras Públicas, **JULIO ARAUJO FILHO**, do Deputado Estadual **ARTAGÃO JÚNIOR**, além de diversas outras autoridades e funcionários da Receita Estadual.

O **SINDAFEP** se fez presente ao evento, através de seu Presidente, **PEDRO SANCHES** e dos Vice-Presidentes **AGENOR CARVALHO DIAS**, **JOÃO MARCOS DE SOUZA** e **JOSÉ CARLOS CARVALHO**.

Abrindo o evento, foi apresentado um vídeo, feito pelos próprios funcionários da Receita Estadual, com um resumo

da história daquela regional. A seguir, a palavra foi passada a vários componentes da mesa, que se pronunciaram sobre o evento, destacando a importância daquela obra para a cidade de Guarapuava e toda a região, não só para os funcionários, mas principalmente para o público que necessita do atendimento da Receita Estadual.

Em seus pronunciamentos, o Secretário da Fazenda e o Governador destacaram o papel dos Auditores Fiscais, que vêm contribuindo para, nas palavras de **REQUIÃO**, “a organização das contribuições da sociedade civil e organizada”.

Já **ARZUA** manifestou em público que “estamos trabalhando em uma antiga reivindicação de promoção de nossos auditores fiscais, porque eles merecem”.

ANDAMENTO DAS REIVINDICAÇÕES

Esta semana o cenário das nossas principais pendências sofreram algumas alterações significativas. Segue um resumo por item:

Promoções

O processo das promoções encontra-se no gabinete da SEAP, sendo que a novidade fica por conta da notícia de que a CRE encaminhou a listagem dos Auditores aptos à ascendência funcional, contemplando todas as promoções a que cada um tem direito.

Destaca-se ainda a manifestação pública do Secretário da Fazenda, **HERON ARZUA**, na presença do Governador do Estado, que afirmou que “esta reivindicação está sendo trabalhada e as promoções serão implementadas em breve”.

1.650 Quotas

O SID 7.489095-4, que trata do requerimento de solução administrativa da questão das quotas para aposentados/aposentados saiu da Procuradoria Previdenciária Funcional, da PGE, estando no gabinete do Procurador Geral, para onde foi enviado no dia quatro de junho.

Vamos aguardar o envio a CRE, para termos conhecimento do posicionamento daquele órgão em relação à matéria.

Anteprojeto de Lei

Em relação ao anteprojeto da Lei de Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal da Receita do Estado do Paraná, nenhuma novidade. Embora tenha sido informado que a PGE enviou o texto aprovado pelo Procurador Geral, não tivemos acesso para saber se existe o parecer daquele, nem o seu teor. Estamos no aguardo da solução das promoções para então dar ênfase à continuidade da análise do anteprojeto.

JURÍDICO

Sindafep obtém mais uma liminar para que auditor se aposente recebendo a integralidade das quotas

Vistos e examinados estes autos de Mandado de Segurança nº 589.660-6, em que são Impetrante Salério Braun e Impetrados Secretário de Estado da Fazenda e outros.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com o objetivo de que seja garantido ao Impetrante, no cálculo de seus proventos de aposentadoria, o prêmio de produtividade, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 116/2006.

Pois bem. Sem dúvida, a ação de mandado de segurança serve para proteger direito líquido e certo do impetrante, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso do poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (Constituição Federal, artigo 5º, inciso LXIX).

Neste passo procedimental, o Impetrante pede a concessão de liminar com exequibilidade imediata para que “seja restabelecida a percepção das 5.700 quotas em seus proventos de aposentadoria, eis que o referido benefício deve ser estendido aos inativos, respeitando-se o princípio da segurança jurídica e se assegurando a integralidade e paridade, calculando o valor de seus proventos de acordo com o seu último vencimento, segundo o posicionamento tanto do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quanto dos Tribunais Superiores” (fl. 30).

Para que se conceda uma segurança liminarmente, em casos como o dos autos, é necessária a presença dos requisitos legais previstos no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51 (relevância do

fundamento e possibilidade de ineficácia da medida final, caso seja deferida), que significam, com algumas particularidades, o fumus boni juris e o periculum in mora próprios das medidas cautelares.

Em concreto, o relevante fundamento invocado é a expressa previsão legal da Lei Complementar Estadual nº 116/2006, que, em seu artigo 1º, dispõe que “As Quotas de Produtividade, que compõem o prêmio de produtividade, a que se refere o art. 66 da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2002, devidas aos Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado, a qualquer título, constituem parcela de sua remuneração e por isso, incorporam-se aos proventos de aposentadoria e são extensivas aos auditores fiscais aposentados e seus pensionistas”.

Assim, é certo que o fundamento da pretensão aqui externada é relevante a amparar a concessão da liminar pleiteada.

A par disso, quanto ao periculum in mora, é inegável que os proventos de aposentadoria têm natureza alimentar e, por esta razão, não se justificaria sua redução em valor expressivo durante o trâmite deste mandado de segurança, pois isso poderia causar graves prejuízos ao Impetrante.

Ou seja, ainda que o Estado tenha presunção de solvência, existe a possibilidade de ocorrência de lesão de difícil reparação à parte

interessada, caso a ordem fosse concedida somente no final.

Assim sendo, entendendo presente o relevante fundamento exigido para a concessão da pleiteada liminar em Mandado de Segurança, bem como a possibilidade de ineficácia da medida, caso fosse concedida somente no final, e concedo-a liminarmente, a fim de garantir ao Impetrante que, no cálculo de seus proventos de aposentadoria, seja considerado o prêmio produtividade, exatamente nos termos previstos no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 116/2006.

Ante o exposto, determino o processamento do presente mandado de segurança e defiro o pedido liminar pleiteado.

Requisitem-se informações às autoridades apontadas como coatoras, no prazo de 10 (dez) dias. Após, abra-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para emitir seu parecer.

Autorizo a Chefia da Divisão Cível a assinar os expedientes.

Intimem-se. Cumpra-se.

Curitiba, 03 de junho de 2009.

Magnus Venicius Rox

Juiz Substituto de Segundo Grau Convocado - Relator

Fonte: Nitschke & Ferracioli Advogados Associados

CONCURSO

Últimos dias para inscrições do IV Prêmio SINDAFEP de Estudos Tributários e Fiscais Inscrições: até dia 17 de junho de 2009.

Informações: (41) 3221 5300.

Veja o regulamento completo no site do SINDAFEP: www.sindafep.com.br

SOCIAL

UNIODONTO

O SINDAFEP está firmando convênio odontológico com a empresa UNIODONTO, para atendimento aos filiados que desejarem aderir ao plano proposto, com atendimento em todo o estado do Paraná.

O fator preponderante para a escolha da UNIODONTO como parceira do SINDAFEP, além dos preços e serviços ofertados, foi a presença daquela em grande parte das cidades do Estado, proporcionando o atendimento a todos os filiados que desejarem se utilizar do benefício oferecido.

Nos próximos dias divulgaremos todos os detalhes, através de um folder que será enviado aos filiados ativos – através de e-mail – e aposentados/pensionistas – impresso. O material também será disponibilizado no site.

CONVÊNIO FENAFISCO/FORD

O filiado SINDAFEP também pode usufruir do convênio firmado pela FENAFISCO para aquisição de veículos 0KM, da marca FORD.

Esse benefício permite a aquisição de veículos FORD com descontos exclusivos, além de atendimento personalizado. Isso é válido para aquisição em qualquer distribuidor FORD, com a entrega no distribuidor escolhido, já com frete incluso no

preço.

Para usufruir deste benefício, basta ser filiado ao SINDAFEP. No endereço abaixo você poderá obter maiores detalhes:

<http://www.fenafisco.org.br/VerNoticia.aspx?IDNoticia=14259>

O filiado interessado deverá solicitar uma carta junto ao SINDAFEP, confirmando a sua condição de filiado à nossa entidade e desta junto a FENAFISCO.

SEGURO DE AUTOMÓVEIS

Lembramos a todos que termina nesta semana a pesquisa que o SINDAFEP está fazendo no sentido de verificar o interesse de nossos filiados na feitura de uma apólice coletiva de seguro de automóveis em nome do SINDAFEP.

Para participar da pesquisa, você deverá acessar o endereço abaixo e informar os dados solicitados, que nos permitirão verificar a demanda existente e preços ofertados pelo mercado.

Esclarecemos que o preenchimento dos dados solicitados não implica em nenhum compromisso quanto a efetivação do seguro, servindo tão somente para verificação da viabilidade da proposta.

<http://spreadsheets.google.com/viewform?formkey=ckI0UjVnRG1ZNFFVdmF5Y1JFLXJBaEE6MA..>

Reforma tributária e infraestrutura

Com a modernização da sociedade brasileira ocorreu também o aumento da demanda pelos serviços de infraestrutura, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. São esses serviços, afinal, que contribuem decisivamente para a movimentação da economia e geram milhares de empregos diretos e indiretos. Sem uma infraestrutura adequada, não é possível a integração nacional, seja do ponto de vista social, político ou econômico.

Leia mais no link:

<http://portal.rpc.com.br/gazetadopovo/opiniaio/conteudo.phtml?tl=1&id=892120&tit=Reforma-tributaria-e-infraestrutura>

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1 - ADIL BORGES MACIEL MOURELA | 7 - TEREZINHA CARDOSO FERNANDES |
| 1 - ANACLETO PETENATI | 8 - ANNA MAZZAROPPI DE SOUZA |
| 1 - CELSO ROGERIO SAUER | 8 - MARCOS CESAR PERES |
| 1 - JOAO NURMBERG | 8 - MARIA APARECIDA QUEIROZ |
| 1 - JOSE ANTONIO PIEMONTE | 8 - NEY SIMONETTI |
| 1 - LINDA ASSAD BREMER | 8 - NILZA CRISTINA VIGANO MARIN |
| 1 - MARLI APARECIDA GARROCINI NASCIMENTO | 9 - ADENILDO MADUREIRA PARA |
| 1 - MARLI SABALLA | 9 -JANETE NAUFEL |
| 1 - ROMILDA WESTPHALEN DE SOUZA RAMALHO | 9 -LUIZ ANTONIO GUARISE |
| 1 - ZERIA DUDA CORDEIRO | 9 -PAULO CEZAR DORETO |
| 2 - AUGUSTO CESAR RIBAS SOUZA | 9 -REGINALDO JOSE RIBAS |
| 2 - JOEL FERNANDES DE LIMA | 9 -WALDERES TEIXEIRA SEBRÃO |
| 2 - MARIO CESAR MARIATH COSTA | 9 -WALDIR ANTONIO GODKE |
| 2 - PEDRO MAIA DA SILVA | 10 - ELEONETE GRECA PORTO |
| 2 - ROSE MAIRIE RODRIGUEZ HEIDEMANN | 10 - GASTAO PEREIRA |
| 3 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA | 10 - GENECIR JANDRE LESSA |
| 3 -GILSON ANTONIO ARRUDA | 10 - GILDA GUIMARAES CASTILHO SANTO |
| 3 -JOSE CARLOS DE MESSIAS LEITE | 10 - IRENE MUZEKA ROHLING |
| 3 -REINALDO ZANOLO | 10 - PAULO FERNANDO HARTMANN |
| 4 - EDEMIR REICKDAL | 10 - PAULO NOBORU YNOUE |
| 4 - EDVALDO GOMES CARNEIRO | 10 - SEBASTIAO SIMAO |
| 4 - ELIAS FERREIRA SANTOS | 10 - ZOROASTRO SABINO |
| 4 - EMANOEL REINALDO CAXAMBU | 11 - JANETE RIBAS SMANIOTTO |
| 4 - EUNICE DE MIRANDA WOLFF | 11 - MILTON YOSHIO KATAYAMA |
| 4 - IDILIA FLUGEL BUENO | 12 - ANTONIO MARCUZ |
| 4 - JAIRO FERREIRA DE CAMARGO | 12 - EDIO ANTONIO BRAZ |
| 4 - LILIAN WISCHRAL JAYME | 12 - ELSA DE ANDRADE |
| 4 - WINSTON DIATCHUK DAMACENO | 12 -LUIZ CARLOS MALINOWSKI |
| 5 - EDILSON JOSE SILVA BARBOSA | 12 -LUIZ GOUVEA GALLEAZZO |
| 5 -LEONY RAYMUNDO DE MENEZES | 13 - ADEMIR DE ANDRADE |
| 5 -NAIR HONDA | 13 - ANTONIO CORREA GRAMINHO FILHO |
| 6 - AURELIO BERTONI | 13 -ANTONIO LAGO |
| 6 -CLOECYR JOSE A MONTEIRO | 13 -ESTER ANTONIETA VIANA PERFEITO |
| 6 -DALVA SAVI | 13 -IVAIR ANGELO FABRO |
| 6 -EDSON SIENNA MARCIDELLI | 13 -JOAO ANTONIO CRUZ |
| 6 -GENTIL MESSIAS | 13 -JOSE ANTONIO VIDAL DE FIGUEIREDO |
| 6 -JOAO DE ANDRADE NEVES | 13 -MARCOS ANTONIO DOS SANTOS |
| 6 -MARIA DE LOURDES WELLNER | 14 - ARIVONIL SPONHOLZ |
| 6 -SANCLAIR RIBEIRO | 14 -AVELINO MAZZOTTI |
| 7 - CANDIDA MACHADO DO NASCIMENTO | 14 -EDSON BRAZ DA SILVA |
| 7 -LENI GONÇALVES CORDEIRO | 14 -LEONICE DOS SANTOS PROSPERO |
| 7 -MALGARIDA LENDER MULLER | 14 -ROSANGELA GENOVESI ROSINI |
| 7 -MARA ALCIONE DA SILVA MATOS | 14 -WILMA ESPINDOLA NOGUEIRA |
| 7 -SEBASTIAO LUIZ DE SIQUEIRA | |

EXPEDIENTE

INFORMATIVO SINDAFEP | Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793 - CEP 80420-160 - Curitiba-PR - (41) 3221-5300 | www.sindafep.com.br | jornalista@sindafep.com.br |
Diretoria Executiva Presidente: Pedro Sanches | Vice-Presidente Sindical: José Carlos Carvalho | Vice-Presidente de Administração: João Marcos de Souza | Vice-Presidente de Finanças: Agenor Carvalho Dias | Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas: Osmar de Araújo Gomes | Jornalista responsável: Raphaella Bicca MTB/RS 9563 |
Projeto gráfico e diagramação: CG Studio Art - Comunicação e Design www.cgstudioart.com.br |